



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 1 de março de 2024

Ano XI - Edição nº 01139 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC3884211CBAD8934661F27C634F9C7B

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 582-2024- EXONERA O GESTOR DO AUXÍLIO BRASIL
DECRETO 583-2024 NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA 583-2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 582/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Exonera o Gestor do Auxílio Brasil do município de Caatiba e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Caatiba, o Senhor Tiago Lemos do cargo de Gestor do Programa Auxílio Brasil, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caatiba- Bahia.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO 583/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024

“Nomeia coordenadora municipal do Cadastro único/ Bolsa Família do Município de Caatiba e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66 inciso IX da lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada, nos termos do art. 66 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Caatiba, a Senhora PATRÍCIA DOS SANTOS BOMFIM DUARTE para exercer o cargo de Coordenadora Municipal do Cadastro único/ Bolsa Família, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caatiba-Bahia.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL